



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

Número	12
Data	09/09/2022
Hora	14:30h
Local	Videoconferência

2. MEMBROS PRESENTES

Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior
Joacil Basilio Rael
Miriam Wimmer

3. PAUTA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta de instituição do Escritório de Processos da ANPD.
2	Contratação <i>Contact Center</i> .
3	Atualização sobre as atividades de adequação do GT Compliance.

4. RELATO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>A Secretária-Geral da ANPD, Sr^a Núbia Rocha, conduziu apresentação sobre a proposta de instituição do Escritório de Processos da ANPD, perpassando sobre pontos relacionados ao objetivo e escopo de atuação do escritório, as ações desenvolvidas pela Secretaria-Geral sobre a temática, bem como a proposta de cronograma. Após esclarecimento de dúvidas sobre a sistemática de funcionamento do Escritório de Processos dentro da estrutura da Secretaria-Geral, o Comitê de Governança da ANPD ratificou o planejamento proposto e tomou ciência sobre a posterior elaboração do Termo de Abertura de Projeto.</p> <p>A Secretária-Geral propôs a disponibilização da minuta da Portaria de instituição do Escritório de Processos como documento colaborativo do <i>teams</i>, para contribuições dos membros do Comitê de Governança até o dia 16 de setembro de 2022. Efetuado os ajustes, o documento será publicado.</p>

A Ouvidora da ANPD, Sr^a Tatiana Freitas, apresentou a proposta de contratação de *Contact Center* para potencializar a capacidade de relacionamento com o público externo da ANPD, pelo uso de ferramenta ágil de comunicação e, também, proporcionar a geração de informações gerenciais. Foi apresentado o escopo das demandas a serem tratadas pela empresa contratada, o objeto da contratação, o modelo de execução, as etapas de implementação e as ações internas necessárias para concretização da contratação por licitação.

Os membros do Comitê de Governança, Sr. Waldemar Gonçalves e Joacil Rael ressaltaram a importância de se preservar a qualidade do atendimento pela adequada formação dos empregados que farão o atendimento.

Além disso, a Sr^a Miriam Wimmer levantou pontos a serem analisados pela equipe, quais sejam: impacto do trabalho de fiscalização do contrato e revisão das respostas na rotina dos servidores da ANPD, gerenciamento da expectativa do cidadão no caso de abertura de novo canal de atendimento (telefônico), integração de informações em diferentes sistemas, cautela com os mecanismos de armazenamento de dados, envolvimento do encarregado de proteção de dados da ANPD no projeto, avaliação do escopo de atuação da contratada. Também considerou que a equipe que está conduzindo o projeto realize estudos junto a outros órgãos que tenham vivenciado a experiência de contratação de *Contact Center*, antes da ANPD avançar nesta iniciativa.

2

O Sr. Joacil Rael compactou dos pontos levantados pela Sr^a Miriam Wimmer e levantou sobre a possível disponibilização de plataforma por empresa contratada, porém com execução do atendimento por servidores da ANPD.

O Gerente de Projetos, Sr. Jeferson Barbosa relatou sobre outra ferramenta em análise pela ANPD que irá recepcionar as demandas dos titulares de dados. Destacou sobre a necessidade de interação de diferentes sistemas, caso sejam implementados, de forma que haja centralização na gestão de informações internas. Informou, também, que a pulverização de ferramentas dificulta a gestão pela ANPD e poderia confundir o titular de dados sobre o canal a ser registrada a demanda. Na sequência, informou o status e escopo das diferentes ferramentas em estudo pelo órgão.

A Sr^a Miriam Wimmer sugeriu coordenação das diferentes iniciativas de contratação, de modo que não haja sobreposição de escopo e, em se optando por manter sistemas distintos, que eles tratem de funções complementares.

Ficou definido que a Ouvidora fará o alinhamento de expectativas junto ao Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), de modo a evitar sobreposição de ferramentas, para posterior definição pelo Comitê de Governança.

3	<p>O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da ANPD, Sr. Thiago Moraes, informou sobre a recepção de diversas contribuições internas para o Aviso de Privacidade da ANPD e apresentou os principais conteúdos alterados do documento.</p> <p>Posteriormente tratou sobre o relatório de tratamento de dados pessoais nos sistemas de informação utilizados pela ANPD. Destacou sobre as conclusões do documento e informou sobre a importância de observar as questões de proteção de dados detectadas no relatório quando da aquisição de novas ferramentas pelo órgão.</p> <p>Na sequência, solicitou orientações ao Comitê de Governança sobre possível emissão de recomendações gerais para o setor público, com base no relatório final, e levantou questões específicas sobre o funcionamento do Grupo de Trabalho de Compliance (GT de Compliance), considerando sua atual carga de demanda. Foi sugerida a criação de um Comitê permanente de adequação à LGPD, composto por servidores e estagiários dedicados, com posterior substituição dos atuais encarregados de dados.</p> <p>Por fim, ficou decidido que os membros do Comitê de Governança avaliarão o relatório final e o GT apresentará propostas de encaminhamento. Sobre o arranjo do GT de Compliance, os membros se manifestaram favoráveis à criação da Equipe de Proteção de Dados, com abertura de edital de oportunidades para contratação de servidores dedicados, observada as questões práticas de transição dos trabalhos em execução pelo atual GT. Em relação à publicação do Aviso de Privacidade, foi sugerida a ratificação com os membros ausentes, Sr^a Nairane e Sr. Sabbat, para posterior publicação no site da ANPD.</p>
---	---

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR
Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles

JOACIL BASILIO RAEL
Diretor da ANPD e membro Comitê de Governança, Riscos e Controles

MIRIAM WIMMER
Diretora da ANPD e membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacil Basilio Rael, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor-Presidente**, em 14/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3619028** e o código CRC **2534484C** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0